

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 708, de 09 de Fevereiro de 2026

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 51, de 09 de fevereiro de 2026	4
Portaria - SEI nº 52, de 09 de fevereiro de 2026	5
Portaria - SEI nº 53, de 09 de fevereiro de 2026	7
Portaria - SEI nº 54, de 09 de fevereiro de 2026	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
Portaria - SEI nº 63, de 06 de fevereiro de 2026	9
Portaria - SEI nº 64, de 09 de fevereiro de 2026	12
Portaria - SEI nº 65, de 09 de fevereiro de 2026	14

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 51, de 09 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Vitor Alberto Lemes Monteiro**, matrícula **SIAPE 330******, como substituto do cargo da Chefe da Unidade de Manutenção Predial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 399, de 23/10/2024

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 52, de 09 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Norma Operacional nº 7 de 15/12/15, no seu Art. 2º § 3º, que dispõe sobre o regime de sobreaviso, que dá competência à Superintendência do Hospital Universitário (HUF) de instituir regulamentação interna especificando as áreas assistenciais e administrativas do HUF que poderão adotar escalas de sobreaviso devendo encaminhar previamente, a cada semestre, à Diretoria de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Planejamento de Pessoal/Sede, para análise, aprovação e publicação em Boletim de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a escala de sobreaviso nas seguintes Unidades do HC-UFU, recomendando observar as disposições da Norma Operacional nº 07/2015:

1. Unidade de Oncologia;
2. Unidade de Hematologia e Hemoterapia;
3. Unidade do Sistema Cardiovascular;
4. Unidade do Sistema Urinário;
5. Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos;
6. Unidade de Sistema Nervoso;
7. Unidade do Sistema Digestivo.

Art. 2º A adesão à escala de sobreaviso se dará por meio de Termo de Consentimento, que deverá ser anexado nos processos de sobreaviso, assinados pelos empregados.

Art. 3º A escala de sobreaviso poderá ser em plantões de 06 ou 12 horas, em turnos diurnos ou noturnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais.

Art. 4º O tempo de deslocamento após o acionamento do sobreaviso será de até 30 (trinta) minutos.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 260, de 11 de agosto de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 53, de 09 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Rosemeire Ferreira do Nascimento**, matrícula nº 153****, substituta da cargo de chefe da Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, nos períodos de 19/02/2026 a 20/02/2026, 23/02/2026 a 04/03/2026 e 13/04/2026 a 17/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 54, de 09 de fevereiro de 2026
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 01, de 05 de janeiro de 2026 (56763270), publicada no Boletim de Serviço nº 692, de 05 de Janeiro de 2026 (56781796), pelos motivos apresentados no Ofício - SEI nº 25/2026/UREAB/STDT/DADT/GAS/HC-UFU-EBSERH (57397027), encaminhado pela empregada NATHALLIE DE FREITAS CEZARIO, Matrícula SIAPE nº 184****, lotada no HC-UFU.

Art. 2º Designar **LUANA NUNES SANTANA**, Matrícula SIAPE nº 187****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no HC-UFU, para atuar como Comissária, a fim de conduzir Processo Administrativo Sancionador destinado a elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23837.000762/2025-35, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, das quais possa resultar a aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 63, de 06 de fevereiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.007418/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 029/2021 - ARQGRAPH SERVICOS LTDA.			
OBJETO	Prestação de serviços de manutenção predial.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Ângelo Machado dos Santos	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Gestor

Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da Unidade de Projetos e Obras	Gestor Substituto
Júlio César do Vale	341****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Leyliane Brinck de Camargo	326****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Thiago Junior Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Setorial
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Setorial
Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Setorial
Edgard Benoni Arruda	341****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Setorial
Gabriel Sansevero Dias	179****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Setorial
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Arquiteto	Fiscal Setorial
Thainara Gonçalves Rodrigues	341****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Ana Cristina Fernandes Pereira	350****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 21, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 64, de 09 de fevereiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.033155/2024-83**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 015/2026 - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.			
OBJETO	Serviços de Retrofit da Central de Ar Medicinal, para atender as necessidades Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh).			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Engenheiro Mecânico	Gestor
Ângelo Machado dos Santos	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Gestor Substituto
Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Geórgia Maria Bulhões Cortez	331****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Assistente administrativa	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (57772213) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 65, de 09 de fevereiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, especialmente os arts. 39 e 40, que dispõem sobre a segregação das atividades e funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato(s) e Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**, a seguir.:

Art. 210. A Ebserh designará formalmente a equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços por ato do(a) Coordenador(a) de Administração, no âmbito da Administração Central, e do(a) Gerente Administrativo(a), delegável à chefia da Divisão de Administração e Finanças, no âmbito dos Hospitais Universitários, podendo designar substitutos para as atividades elencadas

Art. 211. A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços devem promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato ou ata de registro de preços.

Art. 213. A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços

contarão com o suporte das áreas de acompanhamento e de fiscalização administrativa, que atuarão para disseminar boas práticas e para apoiar a instituição de controles internos administrativos sobre gestão e fiscalização.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.017151/2025-39**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº**90127/2025**, cujo objeto é a aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE: EPIS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124*****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhado (USOST)	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Gestor
Carolina Messias Marinho	345*****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhado (USOST)	Engenheira de Segurança do Trabalho	Gestor Substituto
Marcela Alves Mota Nesotto	344*****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhado (USOST)	Técnica em Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico
Hudson Franco Macedo Ferreira	350*****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhado (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

- a) Ata de Registro de Preços - SEI nº 104/2026, R. DE O. SANTIL EPI - CNPJ 97.530.228/0001-25;
- b) Ata de Registro de Preços - SEI nº 105/2026 ,SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 55.442.589/0001-70;

- c) Ata de Registro de Preços - SEI nº 106/2026, ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 16.885.222/0001-79;
- d) Ata de Registro de Preços - SEI nº 107/2026, VDM SEGURANCA LTDA., CNPJ 56.922.844/0001-44;
- e) Ata de Registro de Preços - SEI nº 108/2026, OFICIO VIRTUAL - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.977.193/0001-64;
- f) Ata de Registro de Preços - SEI nº 109/2026, L. E. COMERCIAL LTDA., CNPJ 47.140.401/0001-00;
- g) Ata de Registro de Preços - SEI nº 110/2026, SNAKE COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.046.519/0001-77;
- h) Ata de Registro de Preços - SEI nº 111/2026, L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05;
- i) Ata de Registro de Preços - SEI nº 112/2026, CHASZ COMERCIO, SOLUCOES E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 31.901.693/0001-17;
- j) Ata de Registro de Preços - SEI nº 113/2026, COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA, CNPJ 13.395.341/0001-55;
- k) Ata de Registro de Preços - SEI nº 114/2026, AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - CNPJ: 12.134.879/0001-43;
- l) Ata de Registro de Preços - SEI nº 115/2026, SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.183.614/0001-60;
- m) Ata de Registro de Preços - SEI nº 116/2026, VESTE SAFETY UNIFORMES E EPIS X LTDA - CNPJ: 35.805.644/0001-31.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU